

Nos termos da alínea b) do nº2, do artigo 13º do sub-capítulo III, Capítulo III, dos Estatutos, a Direção da Filarmónica de Monte Redondo -Senhora da Piedade, de acordo com a sua competência submeter à apreciação do Conselho Fiscal o Relatório e Contas da Direção referente ao exercício do ano de 2023.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Segundo os Estatutos da Filarmónica de Monte Redondo – Senhora da Piedade, o Conselho Fiscal reuniu pelas 21h30 do dia 08 de março de 2024, para analisar as contas da Direção, referentes ao exercício de 2023, apresentadas por esta.

1. A gestão patrimonial e financeira foi feita da melhor maneira possível, dentro das possibilidades da Filarmónica de Monte Redondo – Senhora da Piedade;
2. Todos os documentos contabilísticos apresentados estão dentro das normas técnicas e legais, designadamente, os documentos que titulam as receitas, as despesas, os gastos e créditos, bem como as contas bancárias, que estão arquivados na sede social, nas respetivas pastas;
3. O Conselho Fiscal da Filarmónica de Monte Redondo – Senhora da Piedade, por estar convicto de que os mapas apresentados refletem a situação económica e financeira de forma verdadeira e apropriada, deliberou dar a sua aprovação ao Relatório e às Contas do exercício de 2023 e recomenda à Assembleia Geral a sua aprovação.

Nada mais havendo a tratar, o presidente do Conselho Fiscal deu por terminada a reunião às 23h00. Por ser verdade, foi elaborado o presente parecer, que vai ser assinado pelo presidente e secretário do Conselho Fiscal.

Monte Redondo, 08 de março de 2024

**O Conselho Fiscal**

**O presidente,**

---

(Daniel de Jesus Francisco)

**O secretário,**

---

(Paulo Sérgio Domingues Gomes)